



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº318/89

SÚMULA: Autoriza abrir um Crédito Adicional Suplementar de até NCZ\$ 113.000,00= (Cento e Treze Mil Cruzados Novos), no Orçamento Analítico do S.A.A.E e dá outras providências.

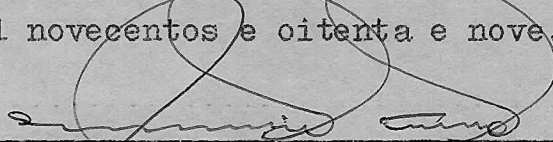
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, de até NCZ\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Cruzados Novos), para reforços de dotação no Orçamento Analítico do S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO, destinadas às Despesas de Custeio e de Capital.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito previsto no Artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal, utilizar-se-á do Excesso de Arrecadação verificado no recurso da "TARIFA DE ÁGUA", com base na Resolução nº11.294/89 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e um / dia do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

  
HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

\ Prefeito Municipal

Publique-se:

  
VERA LÚCIA C. QUEIRÓZ

Chefe de Gabinete Projeto de Lei N.º 28/89 de 15/12/89

Publicado na Folha de Bandeira

Do dia 24/12/89, Página 10